

Realização do Inventário Patrimonial da UFDPAr (13 a 18 de outubro de 2025)

À comunidade acadêmica da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr),

Solicitamos a leitura atenta do presente comunicado.

A Pró-Reitoria de Administração (PRAD) informa que, **no período de 13 a 18 de outubro de 2025**, será realizado o processo de Inventário Patrimonial da UFDPAr por empresa contratada para essa finalidade – marcando a primeira execução dessa atividade na UFDPAr. Diante disso, contamos com a colaboração de todos os membros da comunidade acadêmica.

A realização do Inventário Patrimonial constitui procedimento obrigatório e indispensável para a adequada gestão patrimonial, configurando-se como medida de controle e conformidade com a legislação vigente.

O Inventário Patrimonial abrangerá todos os espaços da Universidade (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, gabinetes, depósitos e demais dependências da instituição) – **sem exceção**. Será realizada conferência física dos bens móveis e verificação de sua adequada identificação e registro.

Solicitamos a colaboração de toda a comunidade acadêmica – docentes, técnico-administrativos, servidores terceirizados e estudantes – no sentido de:

- a. facilitar o acesso da equipe inventariante aos ambientes sob sua responsabilidade – incluindo gabinetes de professores, salas de grupos de pesquisa e laboratórios de pesquisa;
- b. indicar, quando necessário, responsáveis pelas chaves ou pela abertura de salas e depósitos;
- c. acompanhar e facilitar a conferência dos bens; e
- d. comunicar à PRAD qualquer pendência ou dúvida relacionada a bens patrimoniais.

Informamos que há um cronograma das atividades que serão desenvolvidas (**Anexo 1**). Nesse cronograma é possível identificar o dia, horário e local das atividades da equipe inventariante. Com vistas a facilitar a identificação da localização dos espaços, segue a representação gráfica do campus (**Anexo 2**).

Solicitamos que a comunidade acadêmica flexibilize suas atividades de modo a permitir o acesso da equipe inventariante. Importante destacar que mais de 1.000 espaços serão acessados, sendo possível apenas com a colaboração de todos.

Os responsáveis pelos espaços, **especialmente gabinetes de professores, salas de grupos de pesquisa e laboratórios de pesquisa** deverão, obrigatoriamente, acompanhar a equipe inventariante de modo a assegurar o acesso aos respectivos espaços, indicar quais bens estão sob sua responsabilidade, indicar quais bens são pessoais e assinar a ficha de conferência de bens.

Informamos que não haverá outra data para a realização dessa atividade.

O presente processo está amparado na Lei nº 4.320/1964, que determina que órgãos públicos devem registrar e avaliar seus bens para fins de gestão, pelo Decreto nº 9.373/2018, que estabelece as regras de gestão de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal, e pela Portaria STN nº 548/2015, que regulamenta a obrigatoriedade do inventário para fins de conciliação físico-contábil, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Ademais, a gestão do patrimônio público – e a necessidade de colaboração dos servidores para tal – estão ancoradas em diferentes fontes do direito, em especial:

- deveres e responsabilidades do servidor previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), que impõem, entre outros, o desempenho com zelo e colaboração com os atos de gestão institucional;
- Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994), que estabelece princípios de cooperação, transparência e responsabilidade no trato com o patrimônio público; e
- normas e orientações dos órgãos de controle e da área contábil/patrimonial do Governo Federal e do Tribunal de Contas da União que determinam a realização periódica de inventários e a atualização dos registros patrimoniais para fins de controle, prestação de contas e preservação do patrimônio público.

A recusa injustificada em permitir o acesso aos espaços sob responsabilidade do servidor ou em colaborar com os procedimentos de Inventário Patrimonial poderá configurar infração funcional e sujeitar o responsável às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de outras medidas cabíveis pela administração.

A equipe inventariante estará acompanhada dos servidores Rafael Araújo Sousa Farias, SIAPE 1268315 (Pró-Reitor de Administração da UFDPAR), Raphaela da Mota Silva, SIAPE 1182975 (Diretora Administrativa da PRAD) e Breno Coelho Veras, SIAPE 3392706 (Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio). Os servidores estarão devidamente identificados.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Divisão de Controle de Patrimônio da PRAD pelo telefone (Whatsapp) (86) 9 9436-5285 ou e-mail: prad.da.dcp@ufdpar.edu.br.

Contamos com a compreensão e a colaboração de todos para que a operação transcorra com rapidez e segurança, garantindo a adequada gestão do patrimônio público da UFDPAR.

Atenciosamente.